

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ
EG Nº 06/2023

Programa Paraná Fala Idiomas - PFI

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DO
PARANÁ

O ESTADO DO PARANÁ por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, com sua Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF, em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta **Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná – IEES**, para apresentação de Projetos dentro da Meta 6 – PARANÁ MAIS CIÊNCIA prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o **Programa Paraná Fala Idiomas - PFI**, nas Universidades Estaduais, de acordo com as condições aqui estabelecidas para os seguintes Subprogramas: 1. Programa Paraná Fala Idiomas/ Inglês – PFI; 2. Programa Paraná Fala Idiomas/Francês – PFF; e, 3. Programa Paraná Fala Idiomas/Espanhol – PFE.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

A internacionalização das universidades Estaduais do Paraná é um processo fundamental que se encontra em franca consolidação, gerada pela necessária transformação das ações locais em ações globais, a fim de inserir as universidades em um relevante contexto mundial.

Sabe-se que a política linguística está fortemente atrelada à política de internacionalização das IEES, e o programa “O Paraná Fala Idiomas” tem se mostrado de grande importância neste cenário. A primeira etapa do programa, voltada para o ensino da língua inglesa, teve início no segundo semestre de 2014, envolvendo as 07 (sete) universidades estaduais, com duração de 30 (trinta) meses e cujo foco primordial foi o de preparar a comunidade acadêmica para o exame TOEFL iBT em nível intermediário e pós-intermediário.

Posteriormente, a Secretaria do Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Languages Canada firmaram um Acordo de Cooperação, em março de 2017, com vistas a possibilitar a continuação e aprimoramento do Programa “O Paraná Fala Idiomas/Inglês”, com objetivo, de ir além da realização de testes de proficiência, indo ao encontro das reais necessidades dos contextos educacionais, a fim de promover ações que impulsionem as universidades de maneira significativa na promoção do ensino, da

pesquisa e da extensão, que ultrapassem as barreiras geográficas. As fases seguintes do programa demonstraram grande êxito: alta procura da comunidade acadêmica pelo aprendizado do inglês, baixa evasão de alunos, melhora na proficiência e consequente evolução do nível linguístico com base no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, dentre outros avanços.

O Programa tem sido destaque no panorama internacional e demonstrado grande crescimento em sua diversidade linguística, o que demonstra significativa importância para a política linguística do Estado.

Neste contexto, a SETI vislumbrou a oportunidade de dar continuidade e ampliar o ensino, por meio da inserção das línguas francesa e espanhola ao **Programa Paraná Fala Idiomas**.

Deste modo, está lançando esta Encomenda Governamental para os seguintes Subprogramas:

1. Programa Paraná Fala Idiomas/ Inglês – **PFI**;
2. Programa Paraná Fala Idiomas/Francês – **PFF**; e,
3. Programa Paraná Fala Idiomas/Espanhol – **PFE**.

Agora, com o lançamento desta Encomenda Governamental a SETI pretende propiciar o ensino linguístico, por meio de ferramentas multimídias e métodos além dos convencionais, pelas universidades e institutos de línguas associados, além de disponibilizar bolsas de estudo ao Programa Paraná Fala Idiomas/Inglês/ Francês e Espanhol.

Para esta nova fase do programa, agora com foco na continuação do ensino das línguas inglesa, francesa e espanhola nas IEES, será necessária a disponibilização de recursos, por meio da SETI/Fundo Paraná, a fim de possibilitar o pagamento de bolsas, outras despesas de Custeio e Investimentos, de forma que o programa continue se fortalecendo e ganhando sustentabilidade.

Por meio da realização dos projetos vinculados aos Subprogramas: Paraná Fala Inglês – **PFI**; Paraná Fala Francês – **PFF**; e, Paraná Fala Espanhol – **PFE**, haverá contribuição na formação continuada de alunos potenciais da comunidade universitária estadual, com pretensão de aperfeiçoar seu aprendizado nas línguas inglesa, francesa, e espanhola, possibilitando-lhes, de forma gratuita, um melhor aprofundamento de seus conhecimentos, mediante uso de tecnologias da informação e comunicação

Assim, uma das vertentes de extrema importância para o cumprimento da **Meta 6 – Paraná Mais Ciência** é promover o desenvolvimento das ciências para o desenvolvimento sustentável do Estado e fomentar a pós-graduação.

1.1. Objetivo

Impulsionar as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES a promoverem ações de internacionalização de maneira significativa, por meio da continuidade das atividades de ensino, da pesquisa e da extensão e do aprimoramento das políticas linguísticas institucionais com o ensino de línguas estrangeiras à comunidade acadêmica, de forma que ultrapassem as barreiras geográficas ao capacitar estudantes, docentes e agentes universitários em língua estrangeira.

1.2. Público-alvo

Estudantes de graduação e pós-graduação, docentes e agentes universitários das áreas estratégicas de desenvolvimento internacional das IEES.

2. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E DA EQUIPE EXECUTORA

2.1. Cada IEES pode apresentar um único projeto por Subprograma: 1 projeto do Paraná Fala Inglês – PFI; 1 projeto do Paraná Fala Francês - PFF; e, 1 projeto do Paraná Fala Espanhol – PFE, vinculados à Pró-Reitoria de Extensão, com previsão de aplicação de recursos financeiros voltados ao desenvolvimento do Programa Paraná Fala Idiomas. A proposta deve ser coordenada por um docente efetivo da IEES.

2.2. A gestão geral do Programa será realizada por um Comitê Gestor composto pelo Coordenador do Fundo Paraná, pela Coordenação Estadual do Paraná Fala Idiomas e por um representante de cada Subprograma (Inglês, Francês e Espanhol), designados por Portaria específica.

2.3. O Coordenador/Orientador Institucional será o responsável pelo registro do programa na IEES para fins de certificação dos alunos participantes dos cursos. Também, pelos relatórios parciais e finais, pela elaboração dos editais de seleção – seja dos bolsistas que atuarão no programa, seja dos alunos dos cursos – além de outros documentos e ações necessários para garantir o bom desenvolvimento do projeto. Ainda, pelo planejamento e execução da capacitação do profissional graduado da língua específica de cada subprograma selecionado, visando garantir as melhores práticas dentro da sala de aula, além da elaboração de indicadores de desempenho no ensino de Inglês, Francês e Espanhol, como língua adicional e a aplicação dos mesmos na sua respectiva instituição.

2.4. A seleção do profissional graduado será conduzida pelo Orientador Institucional por meio de Edital Público. Ela será composta por avaliação escrita, avaliação de desempenho didático e análise de currículo. Todos os participantes devem ter a proficiência adequada para ministrar curso de línguas. O profissional graduado deverá dedicar 40 horas ao projeto ficando impedido de possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A capacitação será promovida pelo Coordenador Institucional, com vistas ao aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem das línguas inglesa, francesa e espanhola, conhecimento do material didático escolhido para o projeto, além do domínio do referencial teórico e das melhores práticas metodológicas para o ensino do inglês, francês e espanhol, de acordo com o subprograma selecionado. O processo seletivo deverá atender ao disposto no Ato Administrativo vigente da SETI/UEF e demais regulamentações da universidade. O material didático será escolhido em comum acordo entre todos os Coordenadores das IEES participantes e Comitê Gestor.

2.5. A equipe institucional do Programa será composta por um orientador institucional, um orientador pedagógico, ambos indicados pela Reitoria, bolsistas de graduação e profissionais graduados. Ambos os bolsistas de graduação e profissional graduado serão selecionados por Edital público, o primeiro para 30 horas

de dedicação semanal, e o segundo para 40 horas de dedicação semanal ao projeto, conforme detalhamento abaixo.

QUADRO RESUMO

PARANA FALA INGLÊS - PFI	Profissional Graduado	Valor R\$ 2.500	Estudante graduação	Valor R\$ 931	Orientador	Valor R\$ 1.288	Coordenador Estadual	Valor R\$ 1.875	SubTotal (1)	Custeio	Investimento	SubTotal (2)	TOTAL (1+2)
UEL	3	225.000	1	27.930	2	77.280	0	0	330.210	3.000	12.000	15.000	345.210
UEM	3	225.000	1	27.930	2	77.280	0	0	330.210	3.000	12.000	15.000	345.210
UEPG	3	225.000	1	27.930	2	77.280	0	0	330.210	3.000	12.000	15.000	345.210
UNIOESTE	3	225.000	1	27.930	2	77.280	0	0	330.210	3.000	12.000	15.000	345.210
UNICENTRO	3	225.000	1	27.930	2	77.280	0	0	330.210	3.000	12.000	15.000	345.210
UENP *	3	225.000	1	27.930	2	77.280	1	56.250	386.460	3.000	12.000	15.000	401.460
UNESPAR	3	225.000	1	27.930	2	77.280	0	0	330.210	3.000	12.000	15.000	345.210
7 Projetos	21	1.575.000	7	195.510	14	540.960	1	56.250	2.367.720	21.000	84.000	105.000	2.472.720
43													

* Coordenação Estadual

PARANA FALA FRANCÊS PFF	Profissional Graduado	Valor R\$ 2.500	Estudantes graduação	Valor R\$ 931	Orientador	Valor R\$ 1.288	SubTotal (1)	Custeio	Investimento	SubTotal (2)	TOTAL (1+2)
UEL	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
UEM	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
UEPG	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
UNIOESTE	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
UNICENTRO	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
UENP	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
UNESPAR	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
7 Projetos	14	1.050.000	7	195.510	14	540.960	1.786.470	21.000	84.000	105.000	1.891.470
35											

PARANA FALA ESPANHOL PFE	Profissional Graduado	Valor R\$ 2.500	Estudante graduação	Valor R\$ 931	Orientador	Valor R\$ 1.288	SubTotal (1)	Custeio	Investimento	SubTotal (2)	TOTAL (1+2)
UEL	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
UEM	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
UEPG	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
UNIOESTE	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
UNICENTRO	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
UENP	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
UNESPAR	2	150.000	1	27.930	2	77.280	255.210	3.000	12.000	15.000	270.210
7 Projetos	14	1.050.000	7	195.510	14	540.960	1.786.470	21.000	84.000	105.000	1.891.470
35											

2.6. Havendo necessidade os núcleos poderão solicitar remanejamento das modalidades de bolsa, um profissional graduado de 40h por dois estudantes de graduação de 30h, mediante autorização da SETI/UEF.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. Exigência para o processo de seleção de bolsistas:

3.1.1. O Bolsista Estudante da Graduação deve estar regularmente matriculado em curso superior presencial ofertado pela IEES e frequentando as aulas regularmente;

3.1.2. É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UEF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da Instituição Proponente;

3.1.3. Os alunos participantes serão selecionados por meio de Edital público, considerando as áreas estratégicas definidas pela IEES, além da relação entre nível de proficiência e cursos ofertados. Caberá ao Orientador Institucional o acompanhamento do processo junto ao Profissional Graduado e com o auxílio do Bolsista de Graduação, que efetivamente ministrará os cursos e terá contato direto com os alunos.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento desta Encomenda Governamental, serão comprometidos recursos financeiros, não reembolsáveis, originários do Fundo Paraná, no valor total de **até R\$ 6.367.380,00 (Seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)**, cujo desembolso será de acordo com os projetos de cada Instituição, até o limite conforme descrito no anexo 1.

4.1. São financiáveis os elementos de despesas descritos no Ato Administrativo vigente da SETI/UEF: (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. O projeto selecionado deverá ser executado em 30 (trinta) meses, de acordo com o cronograma de execução do Projeto apresentado pela IEES.

5.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante justificativa, conforme disposto nos Artigos nº 57 e nº 58, do Ato Administrativo da UEF/SETI.

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. Esta ENCOMENDA GOVERNAMENTAL prevê a apresentação de um único Projeto em cada um dos Subprogramas, por IEES, a partir do preenchimento da Proposta de Projetos, contendo o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.

6.2 Para tanto, será necessário atender as seguintes etapas:

Etapa 1 - Os formulários para preenchimento prévio se encontram disponíveis em: <https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios> (2.1. Formulário sem Contrapartida -

Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros). Esta proposta deverá ser encaminhada, por e-mail, ao endereço: fundopr.cp@seti.pr.gov.br, para análise prévia e enquadramento técnico/financeiro da SETI/Fundo Paraná;

Etapa 2 - Habilitação das propostas aprovadas no cadastro no Sistema CEP: <http://cep.setipr.net.br/novo>;

Etapa 3 - Após o preenchimento da proposta no Sistema CEP, a Instituição deverá anexar o respectivo arquivo PDF, ao Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>), assinar digitalmente e encaminhar à SETI/Fundo Paraná.

7. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento será realizado por Equipe da SETI/UEF seguindo os critérios estabelecidos por esta Encomenda Governamental.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os resultados serão divulgados na página do Fundo Paraná, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico da SETI (www.seti.pr.gov.br).

8.2 Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, ficando ao arbítrio dos partícipes a celebração de acordo específico para regulamentar as condições de confidencialidade durante e após a vigência do termo a ser celebrado.

8.3 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por e-mail (fundopr.cp@seti.pr.gov.br), indicando “Paraná Fala Idiomas – PFI/PFF/PFE” no campo “Assunto”, ou pelo telefone (41) 3281-7315.

9. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Lançamento da Encomenda Governamental	7 de junho de 2023
Apresentação de projetos	7 de junho de 2023
Data-limite para apresentação dos projetos	30 de junho de 2023 (até às 23h59m)
Divulgação dos resultados	A partir de 30 de julho de 2023

9.1 O horário para envio da versão eletrônica do projeto na data limite para apresentação das propostas é até às **23h59m** (horário de Brasília).

9.2. Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da SETI, no endereço eletrônico www.seti.pr.gov.br, acessando Fundo Paraná - Editais.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Todas as cláusulas e condições que regerão o Termo a ser firmado com as IEES, tais como: objeto, obrigações das partes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção, responsabilidade, entre outros, serão determinados pela UEF/SETI e apresentados por ocasião da celebração do Termo.

10.2. A qualquer tempo, a presente Encomenda poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3. A SETI/FUNDO PARANÁ poderá a qualquer tempo, aportar novos recursos financeiros no Programa Paraná Mais Orgânico, para o atendimento a demandas específicas dos seus Núcleos de Certificação e de Auditoria.

10.4. A SETI/UEF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda Governamental.

Curitiba, 07 de junho de 2023.



ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Anexo 1

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR IEES E SUBPROGRAMA

IEES	SUBPROGRAMA	VALOR DO PROJETO (R\$)
Universidade Estadual de Londrina - UEL	PFI	345.210
	PFF	270.210
	PFE	270.210
Universidade Estadual de Maringá - UEM	PFI	345.210
	PFF	270.210
	PFE	270.210
Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG	PFI	345.210
	PFF	270.210
	PFE	270.210
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE	PFI	345.210
	PFF	270.210
	PFE	270.210
Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO	PFI	345.210
	PFF	270.210
	PFE	270.210
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP	PFI	401.460
	PFF	270.210
	PFE	270.210
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR	PFI	345.210
	PFF	270.210
	PFE	270.210
Total		6.255.660